CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 1/85, DE 9 DE AGOSTO DE 1985.

Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal do XXII Encontro Nacional de Vereadores, na cidade de Brasília-DF.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí

Faço saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Sebastião do Caí participará do XXII Encontro Nacional de Vereadores, de 18 a 21 de agosto de 1985, na cidade de Brasília-DF, através de quatro representantes, entre os quais o Presidente da Casa e um representante de cada Bancada.

Art. 2º - A despesa com a representação a que se refere o artigo anterior correrá à conta da dotação 3.1.3.2 do orçamento da Câmara Municipal e não poderá exceder de Cr$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) por representante.

Parágrafo único - Da despesa haverá prestação de contas com os respectivos comprovantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 9 de agosto de 1985.

Vereador TOMÉ DA SILVA FLORES
Presidente